

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1-086/2016/CPL-PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA
 **de BARCARENA**

Modalidade: EDITAL CONVITE

Data: 14 de Setembro de 2016 - Horário: 10h00min

1



EDITAL CONVITE

LICITAÇÃO Nº 1-086/2016/CPL/PMB.

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: Menor Preço Global

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais Legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: Prédio da Prefeitura de Barcarena, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Altos – PC, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena, Estado do Pará.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Convida Vossa Senhoria, a apresentar perante a Comissão Permanente de Licitação responsável pelas Licitações nomeada através do Decreto n.º 0320/2016 - GPMB, proposta pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicados, na modalidade **CONVITE**, do tipo **Menor Preço Global**, visando atender o objeto desse certame, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INTRODUÇÃO

O presente Edital destina-se a esclarecer aos proponentes sobre a elaboração e apresentação dos documentos e propostas necessários a participação nesta Licitação.

1- DO OBJETO /REGIME

- 1.1- O Objeto do presente Convite é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, conforme Termo de Referência e obedecendo as exigências descritas neste Edital e Anexos.
- 1.2- De acordo com Memorial Descritivo, planilhas orçamentarias e demais documentos técnicos anexo ao edital.
- 1.3- O objeto será licitado em sua totalidade, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA	R\$ 148.898,64 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

2 - DO EDITAL

2.1 - Os proponentes interessados poderão retirar a Pasta do Edital, que estará a partir de **06 de Setembro de 2016**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - Barcarena.

2.2 - Os documentos que integram a Pasta do Edital são:

2.2.1 - Edital e Anexos.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.2 - A Documentação e Proposta, cuja apresentação será adiante detalhada, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação no dia **14 de Setembro de 2016 às 10h00min**, em envelopes separados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal a razão social da empresa e os dizeres: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Convite nº 1-086/2016/CPL/PMB**, tendo o primeiro envelope o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo o subtítulo "PROPOSTA"

3.3 - Não será permitida a remessa de proposta via postal, nem via "fax".

3.4- As proponentes deverão comprovar possuir capital social mínimo comprovado em certidão simplificada da Junta Comercial do Estado e/ou contrato social e patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor total da proposta, conforme descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA; VALOR R\$ 14.889,86
(Quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

3.5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.5.1- Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

3.5.1.1- Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002; devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

3.5.1.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.5.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

3.5.1.4- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.5.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

3.5.1.6 – Para efeito desta licitação (CONVITE), de acordo com o §1º, art 44 da Lei Complementar 123/2006, entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

3.5.1.7 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos valores estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5.1.8 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 3.5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

3.5.1.9 – O disposto no subitem 3.5.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 3.5.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão.

4 – DA VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 – Para elaboração das propostas, as proponentes poderão efetuar inspeção ao local dos serviços “Visita Técnica.”

4.2 – A visita técnica NÃO É OBRIGATÓRIA. No entanto, as empresas que não fizerem deverão apresentar uma DECLARAÇÃO (modelo anexo ao edital), assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário ou responsável técnico. A empresa que não emitir a declaração de responsabilidade será automaticamente INABILITADA.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope “DOCUMENTAÇÃO” conterá obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas, ou ainda em cópias sem autenticação desde que o documento original encontre-se com o representante da empresa na hora da licitação, para que a comissão possa examiná-la, se julgar necessário.

5.1.1 - DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1 - Cédula de identidade;

5.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ VÁLIDO);

5.1.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, disponível em:
<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

5.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;

5.1.2.4 - O **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal de Barcarena, **poderá** substituir a ausência dos documentos acima citados no subitem 5.1.2, em parte ou em todo, conforme Art. 32 § 3º da Lei Federal 8.666/93, desde que o mesmo esteja válido.

5.1.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.3.1 - Atestado de Visita Técnica fornecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO ou Declaração de Não comparecimento à Visita técnica (Modelo anexo ao Edital)

5.1.3.2 - Declaração (Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88) e Fatos Supervenientes (modelo anexo ao Edital).

5.1.3.3 - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo anexo ao Edital).

5.1.3.4 - Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital (modelo anexo ao Edital)

A falta dos documentos citados, ou sua apresentação em desacordo com o Edital implicará em ser o licitante considerado não habilitado e o impedirá de participação na presente Licitação.

FOLHA
Nº 078**6 - DA ELABORAÇÃO/APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/ENVELOPES**

6.1 - A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 01: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"	ENVELOPE Nº 02: "PROPOSTA COMERCIAL"
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO/SEMAT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1-086/2016/CPL/PMB (NOME DO PROPONENTE E CPF)	À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO/SEMAT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1-086/2016/CPL/PMB (NOME DO PROPONENTE E CPF)

6.2. O envelope "PROPOSTA" será entregue junto com o envelope "DOCUMENTAÇÃO". A sua abertura, contudo, somente será feita após o processo de Habilitação dos concorrentes.

6.3. A proposta de preço e anexos será apresentada em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, preenchidas a máquina de escrever ou impressas em computador e assinadas por representante devidamente habilitado, semelhante a Planilha Orçamentaria, anexo a este edital, disponível também em arquivo eletrônico, podendo ser solicitada na sala da Comissão Permanente de Licitação – Barcarena.

6.4- O preço proposto deverá representar a compensação integral para a devida execução dos serviços, observadas as disposições contratuais, devendo assim, serem neles considerados mão de obra, material, equipamento, ferramental e Epi's; todos os custos e benefícios decorrentes de trabalho executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos

vigias diurnos e noturnos, de modo a constituir (em) a única e total contraprestação do objeto do contrato. Ou seja, todos os custos e encargos diretos e indiretos.

6.5 – O proponente poderá oferecer vantagens não previstas neste edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela proponente, sob pena de cancelamento do processo.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - A Comissão de Licitação verificará se os proponentes atendem as condições do Edital, rejeitando as que não satisfizerem as exigências.

7.2 - Para efeito de julgamento, para classificação das propostas não rejeitadas, será adotado o critério de **Menor Preço Global**, oferecido para execução dos serviços.

7.3 - Caso haja empate entre as propostas apresentadas, a Comissão, classificará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

7.4 - A Comissão de Licitação poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares por escrito, aos proponentes, desde que estas não impliquem em modificação das condições propostas. Os esclarecimentos prestados não implicam na aceitação da proposta, porém conceder-se-á desistente o proponente que não se manifestar quanto à solicitação, no prazo estipulado.

7.5 – O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do menor preço global da proposta cotada pelos licitantes terá como limite máximo, o valor orçado pela Administração Pública, conforme descrito abaixo:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA	R\$ 148.898,64 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

7.6 - Serão desclassificadas as propostas:

7.6.1 - Que não atendam as condições do Edital.

7.6.2 - Elaboradas com reservas, condicionamentos e excepcionalidades.

7.6.3 - Ilegíveis ou com limitações, omissões, alterações, adições, rasuras ou emendas que representem irregularidade de qualquer natureza.

7.6.4 - Que tenham prazo de validade inferior a **60 (sessenta)** dias corridos.

7.6.5 - Que apresentem preços através de desconto percentual sobre o preço de qualquer das propostas.

7.6.6 - No caso de serem desclassificadas todas as propostas, a CPL poderá fixar a seu critério o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova proposta.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas com o pagamento dos serviços correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do Orçamento da Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sob o título:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

15 451 0081 1.043 – Revitalização de praças e adequação as normas de acessibilidade;

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

9 - DO PRAZO

9.1 – O prazo de execução dos serviços será de 60(sessenta) dias, contados a partir da data estipulada na Ordem de Serviços para início das obras. Podendo, entretanto ser prorrogado por conveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, através de Termo Aditivo até o limite permitido em lei.

10 - DOS PREÇOS

10.1 - O preço proposto além das observações acima descritas deverá contemplar todo e qualquer custo que por ventura vier a existir.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por profissional designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crongue da Silveira nº. 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa

12.1.1 – Até 15(quinze) dias uteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferencia e medição da obra ou de suas etapas executadas;

12.1.2 – Até 15(quinze) dias uteis contados da data de apresentação da fatura pela contratada;

12.3 –Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

12.3.1 – Boletim(s) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pela Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s);

12.4 – Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto item 9 deste Edital.

12.5 –Na inobservância do que dispõe os subitens 12.1.1 e 12.1.2, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

12.6 – O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO de Barcarena, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

12.7 – Os valores propostos e contratados não poderão ser reajustados, a menos que uma nova disposição regimental venha a ser regulamentada pelo Governo Federal. 10

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento das Condições previstas no Edital e seus anexos sujeitarão o infrator às sanções administrativas previstas no Art. 87 e seus Incisos da Lei nº 8.666/93.

14 - DO CONTRATO

14.1 - A adjudicação do Objeto, fundamentada na decisão da Comissão de Licitação e do Prefeito Municipal de Barcarena será realizada através de Termo (despacho) de Homologação e Adjudicação bem como a celebração do contrato entre a Prefeitura e o proponente vencedor.

14.2 - O proponente vencedor será notificado no prazo previsto em lei, para assinar o Contrato num intervalo de 05 (cinco) dias contados a partir do dia da notificação.

14.3 – Para assinatura da Carta Contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, a Carta Contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócios(s) ou representante(s) da(s) empresa(s).

14.3.1 - O uso do certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

14.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras ou serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º da lei 8.666/1993.

14.5 – O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias contados a partir da data de assinatura da Carta Contrato e poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - Aplica-se o dispositivo dos Artigos 77, 78, 79, 80 e seus Parágrafos / Incisos.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Esta licitação não significa qualquer compromisso na contratação do seu objeto e poderá, em qualquer de suas fases, serem anulada ou revogada, a exclusivo critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO de Barcarena no âmbito de seus interesses, sem que caiba a (aos) proponente(s) direito a indenização de qualquer espécie;

16.2 - A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos do Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos, normas comerciais e especiais aplicáveis;

16.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com fundamento nas disposições da Legislação em vigor;

16.4 – Todas as declarações feitas pelos proponentes deverão estar assinadas pelos mesmos em 01 (uma) via dentro do envelope nº 01 (Habilitação), sob pena de o proponente ser inabilitado;

16.5 – É assegurada a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

16.6 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.7 – Após a apresentação dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

16.8 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário;

16.9 – A falta de atendimento as exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública;

16.10 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato, respeitadas as normas contidas neste Ato Convocatório e seus anexos, bem como as contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

16.11 - **O Foro da Comarca de Barcarena** será o competente para dirimir questões relacionadas a este Edital bem como ao fiel cumprimento do objeto deste ato convocatório, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.12 - Para conhecimento Público, expede-se o presente Edital, na forma da Lei, sendo publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barcarena;

16.13 - **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** é a designada pelo **Decreto n.º 0320/2016 – GPMB** anexada aos autos do Processo Licitatório.

17 - ANEXOS

17.1 – Termo de Referência - **(Anexo I)**;

17.2 – Memorial Descritivo - **(Anexo II)**;

17.3 – Planilha Orçamentaria - **(Anexo III)**;

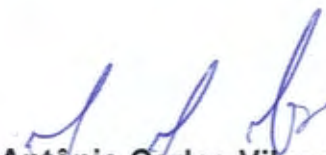
17.4 – Cronograma Físico Financeiro - **(Anexo IV)**;

17.5 – Planta - **(Anexo V)**

- 17.6 – Modelo de Declaração de não comparecimento à Visita Técnica (**Anexo VI**);
17.7- Modelo de Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital (**Anexo VII**);
17.8 – Modelo de Declaração (Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88) e Fatos Supervenientes (**Anexo VIII**);
17.9 – Minuta de Contrato – (**Anexo IX**);
17.10 - Minuta da Ordem de Serviços – (**Anexo X**).

FOLHA
Nº 084

Barcarena - PA, 06 de Setembro de 2016.


Antônio Carlos Vilaça

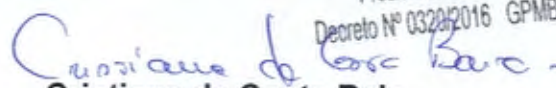
Prefeito Municipal de Barcarena

Antônio Carlos Vilaça
Prefeito Municipal de Barcarena


Waldemar Cardoso Nery Junior

Presidente da CPL

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL
Decreto Nº 0320/2016 GPMB


Cristiana da Costa Baia

1º Membro da CPL

13


Eliane Abreu Abreu

Eliane Abreu Abreu

2º Membro da CPL

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOLHA
Nº 085
COMISSÃO PERMANENTE DE

Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

LOCALIZAÇÃO

Barcarena é um município brasileiro do estado do Pará. Localiza-se a uma latitude 01°30'21" sul e a uma longitude 48°37'33" oeste, estando a uma altitude de 15 metros em relação ao nível do mar. Segundo o IBGE, sua população está estimada em 115.779 habitantes (estimativa ano 2015), tendo área territorial de 1.510,388 km². Limita-se com os municípios de Ponta de Pedras, Abaetetuba, Moju, Acará e Belém, distando-se aproximadamente a sede do município, em linha reta a 36 Km de Belém, capital do Estado e 92,0 km por via rodoviária.

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

Construção da Praça na Vila São Francisco.
Conforme relação abaixo:

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Barcarena sofre a explosão demográfica a partir da construção do polo minero metalúrgico Albrás-Alunorte no ano de 1980. O salto populacional foi de 30.000 habitantes: neste referido ano para 115.779 habitantes (fonte IBGE 2015). teve seu entorno ocupado por invasões pela população local e de outros municípios vizinhos atraídos pela vã esperança de oferta de emprego e melhores condições de vida.

Hoje além da estrutura urbana precária sofre com a falta de equipamentos urbanos (Praças) no sentido pleno da palavra, que atenda a necessidade dos Habitantes da Vila São Francisco Xavier, que conta hoje com uma população entorno de 5.000 habitantes que necessitam de um local de entretenimento, pratica de atividades de esporte, saúde e lazer. Com base nestes dados solicitamos a construção de uma praça no canteiro da rotatória da Av. do Acoradouro com a Rodovia PA-483, local que hoje se encontra ocioso com grandes áreas que podem ser de melhor utilidade para a população com a construção deste projeto.

3- QUANTITATIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, especificações do serviço, encontram-se anexo. Conforme Item 10 deste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Barcarena/ PA, R. Crome da Silveira, nº 438, Bairro Comercial - CEP 68445-970 Termo de Referência

1/3



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

4 - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL: ROD. PA-483 ROTATORIA DO ANCORADOURO - VILA SÃO FRANCISCO - BARCARENA-PA

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução, 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura da ordem de serviço.

6 - ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, para acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra.

Nome do servidor responsável: Feliciano Lopes Vaz
Cargo/Função: Fiscal (SEMDUR)
Matrícula: 1757301

Nome do servidor responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Cargo/Função: Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto: 0518/2015 - GPMB

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

De acordo com cláusulas do contrato proposto pelo departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Nome do Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Cargo/Função: Engº Civil, CREA 8.430 D/PA
Matrícula: 173150/1

Feliciano Lopes Vaz
Mat. 1757301 - CREA 8019 D/PA
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano sob o título:

Fonte: 02 PMB
Órgão: 0221 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Barcarena/ PA, R. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial - CEP 68445-070 Termo de Referência

2/3



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

Funcional Programática: 15 451 0081 1.043 – Revitalização de praças e adequação as normas de acessibilidade.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Departamento de Contabilidade PMB

10 - ANEXOS

1. Termo de referência;
2. Declaração de previsão orçamentária;
3. Declaração de compatibilidade de preços e quantidades;
4. Memorial descritivo e Especificação técnica de serviços
5. Orçamento analítico previsto;
6. Cronograma físico financeiro;
7. Composição de BDI;
8. ART;

Barcarena, 17 de Agosto de 2016.

Eng.^o Civil Benedito ROY Santos CABRAL
CREA 84300 PA
Secretário Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0518/2015 – GPMB

Felício Lopes Vaz
Adv. OAB/PA 192.119-0/PA
Adv. Mat. de Infra-estrutura
Desempenho Urbano - 3/2

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Prefeito do Município de Barcarena/PA
Antonio Carlos Vileça
CPF 201.019.456-04

Prefeitura Municipal de Barcarena/ PA, R. Crome da Silveira, nº 438, Bairro Comercial - CEP 68445-970 Termo de Referência



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS E QUANTIDADES

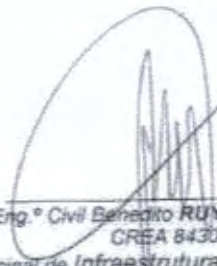
DECLARO, para fazer face junto à Comissão Permanente de Licitação, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que os quantitativos apresentados na Memória de Cálculo guardam compatibilidade com o Projeto de Engenharia referente ao Objeto:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO FRANCISCO
SERVIÇO: OBRAS E INSTALAÇÕES.
LOCAL: ROD. PA-483 ROTATORIA DO ANCORADOURO - VILA SÃO FRANCISCO - BARCARENA-PA.

Bem como os preços unitários apresentados na Planilha Orçamentária, obedecem aos custos do SINAPI (Junho/2016) e SEDOP/ PA (abril/ 2016), nos termos da Lei das Licitações, Inciso IV, Art. 43, que tem a Prefeitura Municipal de Barcarena como CONTRATANTE.

Sendo o que havia a declarar.

Barcarena (PA), 17 de Agosto de 2016


Eng.º Civil Benedito **RUY Santos CABRAL**
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0518/2015 - GPMB

17


Felício Lopes Vaz
Nº 178739/PA-2014-199175-PA
Sec. Supl. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARO, sob as penas da Lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e com as Leis Complementares, para fazer face junto à Comissão Permanente de Licitação, para os devidos fins, que os recursos financeiros para a realização desta Licitação serão oriundos do Tesouro Municipal, deste exercício e exercícios posteriores, que dispomos dos recursos orçamentários previstos, no valor de **R\$ 148.898,84 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTÁVOS)**, para remuneração dos serviços contratados por processo licitatório, cujo objeto:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO FRANCISCO
SERVIÇO: OBRAS E INSTALAÇÕES.
LOCAL: ROD. PA-483 ROTATORIA DO ANCORADOURO - VILA SÃO FRANCISCO - BARCARENA-PA.

Que tem a Prefeitura Municipal de Barcarena como **CONTRATANTE**.

Sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias ou as dotações que as substituir no exercício futuro: Lei Municipal nº 2172/2016, de 22 de janeiro de 2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Fonte: 02 PMB

Órgão: 0221 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Funcional Programática: 15 451 0081 1.043 – Revitalização de praças e adequação as normas de acessibilidade.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Sendo o que havia a declarar.

Barcarena (PA); 17 de Agosto de 2016


(Departamento de Contabilidade)

PA 481, Complexo Administrativo - São Francisco E-mail: semdurbarcarena@gmail.com Barcarena (PA)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20160142404

FOLHA
Nº 090
INICIAL
INDIVIDUAL
DO PROFISSIONAL DE LICENCIAMENTO

1. Responsável Técnico

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

RNP: 150178879-5

Registro: 000000658-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438

Complemento:

Cidade: BARCARENA

País: Brasil

Telefone: 37531055

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 75.806,00

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: PA

CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Nº:

CEP: 68445000

E-mail:

Celebrado em: 16/08/2016

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

AVENIDA AV. Cronge da Silveira

Complemento:

Cidade: BARCARENA

Telefone: 37531055

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 17/08/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: VILA DOS CABANOS

UF: PA

CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Nº: 438

CEP: 68445000

E-mail:

Previsão de término: 16/09/2016

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL >

EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1024 - CERCA

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL >

EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1024 - CERCA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL >

EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1024 - CERCA

Quantidade

Unidade

300,00

m²

300,00

m²

300,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e fiscalização. Construção de alambrado na quadra do anexo no cantão da rotatória da vila São Francisco. Localizada Av. do Acoradouro com PA-483 / Barcarena-PA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5286/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL - CPF: 133.884.142-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - CNPJ: 05.058.458/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ao profissional.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 23/08/2016

Nosso Número: 2105840

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.aba.com.br/publicar/>, com o chave: 517520.
Impresso em: 21/08/2016 às 15:47:20 por: p: 201.00.179.1

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



MEMORIAL DESCRITIVO
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

"OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO FRANCISCO".

20

BARCARENA / PA
AGOSTO/ 2016

Página 1 de 23



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. OBSERVAÇÕES GERAIS.....	03
2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	03
3. PASSEIOS E CANTEIROS	04
4. QUADRA DE VOLEI	05
5. URBANIZAÇÃO E PAISSAGISMO.....	09
6. LIMPEZA DA OBRA	11
RECEBIMENTO DA OBRA	13
MEDIÇÕES E PAGAMENTO	13
ANEXO - PLACA DA OBRA OU SERVIÇO	15



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



1 - OBSERVAÇÕES GERAIS.

Este Memorial Descritivo e as especificações aqui apresentadas têm por finalidade orientar a execução do SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO FRANCISCO BARCARENA-PA. As especificações apresentadas neste caderno complementam do ponto de vista técnico, o contrato para execução das obras de construção, dele fazendo parte integrante.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA DE OBRA EM LONA DE PLOTAGEM GRAFICA.

DESCRIÇÃO:

Executar as placas de obra, nas dimensões mínimas de 300x400cm. Conforme modelo fornecido pela Contratante. A placa deverá ter os seguintes dados: nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Coautores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título; número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

As placas deverão estar instaladas, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras. Cada placa será em lona de plotagem gráfica, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

A unidade de medição é por metro quadrado.

3.0 PASSEIOS E CANTEIROS

Página 3 de 15



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



3.0 PASSEIOS E CANTEIROS

3.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA COM GUIA) EM CONCRETO 12 MPA

DESCRIÇÃO:

Execução de piso em concreto, feitos em quadros limitados por junta fria, com dimensões de 1,20 x 1,20 m, com 0,07 m de espessura, em área externa com guias de contenção em concreto.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. O serviço não deve ser executado em dias chuvosos, tendo-se o devido cuidado de manter o piso protegido da ação direta do sol logo após a aplicação.

O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias, dimensionado para o $fck=12,0$ Mpa e ter a trabalhabilidade necessária para ser distribuído, regularizado e nivelado sobre a base e dentro dos quadros.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Sobre a base ou terreno limpo, regularizado e bem apiloado, fixam-se as ripas formando um reticulado com dimensões de 1,20 x 1,20 m.

O concreto é lançado, distribuído nos quadros e nivelado tomando-se como referência a face superior do quadro, com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade.

As guias serão feitas em concreto $fck=12,0$ Mpa nas dimensões 0,15x0,25x1,0m.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.2 MEIO-FIO EM CONCRETO - SEM LÂMINA D'ÁGUA (ESTACIONAMENTO)

DESCRIÇÃO:

Colocação de meia fio pré-fabricado de concreto.

Página 4 de 15



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

As valas para colocação dos bloco de concreto devem ser abertas obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. O fundo da vala deve ser apiloada e regularizada. Após o assentamento dos blocos, as valas devem ser totalmente preenchidas compactando o próprio material retirado na sua escavação. Os blocos, depois de assentados, não devem apresentar desvio superior a 22 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

4.0 QUADRA DE VOLEI

4.1 ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M.

DESCRIÇÃO:

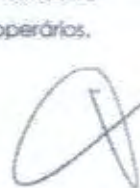
Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria, conforme projeto executivo.

RECOMENDAÇÕES:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

As dimensões devem obedecer o projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas.

As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas.





Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerão da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerá da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico definida pela geometria da vala.

25

4.2 FUNDAÇÃO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRAÇO 1:8

DESCRIÇÃO:

Para a fundação das unidades habitacionais foram previstas em sapata corrida ou em laje de apoio, conforme especificação a seguir.

RECOMENDAÇÕES:

Página 6 de 15



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR.



Para a execução das fundações do tipo Sapata Corrida, toda a área do fundo da vala deverá ser previamente apiloada e nivelada. Em se tratando de aterro, este deverá ser compactado em camadas de no máximo 0,20m, sendo que as camadas deverão ser compactadas até atingir 95% do Proctor Normal. Os taludes de aterro deverão ter declividade máxima de 1 (vertical) para no mínimo 1,5 (horizontal).

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Deverão ser executadas 2 fiadas de alvenaria sob o nível do piso interno (osso), sendo que na 2ª fiada será executada cinta de amarração com bloco tipo canaleta, na mesma espessura de bloco da alvenaria das paredes, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:0,5:8 e preenchidos com microconcreto (graute) de resistência característica mínima $f_{gk} = 8$ MPa e armadura conforme projeto.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico definido pela geometria da vala.

4.3 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

26

DESCRIÇÃO:

Colocação Alambrado, estruturado em tubo de ferro galvanizado de 2 1/2", com fechamento em tela de aço galvanizado.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Página 7 de 15



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



O alambrado deve ser estruturado com tubo aço galv c/ costura din 2440/NBR 5580 classe media dn 2 1/2" (60mm) e=3,65mm - 5,10kg/m com vão máximo de 2 metros fechado com tela arame galv fio 10 bwg malha 2" (5 x 5cm) quadrada ou losango h=2,0m pintado com 2 demãos de tinta anticorrosiva na cores verde folha.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

4.4 PORTÃO TUBO/TELA ARAME GALV.C/FERRAGENS(INCL.PINT.ANTI-CORROSIVA)

DESCRIÇÃO:

Portão de abrir com as mesmas especificações do alambrado

RECOMENDAÇÕES:

Mesmo do item 4.3

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Mesmo do item 4.3

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.5 PINTURA ANTI-FERRUGINOSA SOBRE GRADE DE FERRO (verde folha)

DESCRIÇÃO:

Aplicação de tinta anti-ferruginosa, em duas demãos em grade de ferro ou alambrado.

RECOMENDAÇÕES:

A superfície deve estar isenta de poeira, partes soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo.

Uso de mão-de-obra especializada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Efetuar a pintura com pincel ou trincha, efetuando-se duas demãos.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

5.0 URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

5.1 BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, S/ENCOSTO H=80CM (PINTADO)

DESCRIÇÃO:

Construção de bancos de alvenaria conforme modelo em projeto.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser executadas de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A alvenaria deverá absorver os esforços, solicitantes, dispensando os suportes estruturais convencionais, contendo armaduras envolvidas para absorver os esforços além das armaduras com finalidade construtiva ou de amarração. A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

A base para assentamento da alvenaria deverá ser plana e em nível, com diferença máxima no plano horizontal de 0,5 cm a cada 300 cm. O assentamento dos blocos deverá ser executado em fiadas horizontais, sobre uma camada de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia). O serviço deverá ser iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremos da alvenaria, que servirão de guia para o alinhamento e nivelamento das fiadas.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



5.2 CAIXA EM ALVENARIA DE 30X30X30CM C/ TPO. CONCRETO.

DESCRIÇÃO:

Execução de caixa em alvenaria de tijolo cerâmico furado com tampa de concreto com 5 cm de espessura para caixa de inspeção.

RECOMENDAÇÕES:

Obedecer o formato da caixa de inspeção.

A tampa deverá ser armada em cruz com emprego de aço CA60B, colocando inclusive uma alça para deslocamento da mesma. A forma utilizada deverá ser em chapa resínica e o concreto poderá ser não estrutural.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Após o preparo da forma, coloca-se a armadura pronta sobre os espaçadores, evitando-se o contato dos aços na face inferior da tampa. Em seguida, lança-se concreto fck > 15 MPa, regularizando a superfície. Colocar a alça quando o concreto iniciar a pega.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a Unidade.

29

5.3 LIXEIRA EM MADEIRA C/ ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO (PINTADA ESMALTE SINTETICO)

DESCRIÇÃO:

Lixeira confeccionada conforme modelo abaixo, porém pintadas nas cores Padrão da Prefeitura de Barcarena:



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Chumbar o lixeiras no piso através de grapas metálicas distantes, utilizando argamassa no traço 1:2.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

06 LIMPEZA DA OBRA

6.1 Limpeza geral

DESCRIÇÃO:

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos.
Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



UNIDADE DE COMPRA:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

Eng.º Civil Benedito RUY Soares CABRAL
CREA 84300-PA
Secretário Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0516/2015 - GPMB

[Signature]
Feliciana Lopes Vas
Eng.º Civil, CREA 194410-PA
- Implantação Urbana - SEMDUR



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



RECEBIMENTO DA OBRA

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura Municipal de Paragominas. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitadas condições de todas as instalações elétricas, telefônicas, de prevenção e combate a incêndios, de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de drenagem e demais outros aspectos da infraestrutura do local.
Deverão ser demolidas todas as instalações provisórias utilizadas na execução da obra.

MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições serão efetuadas em campo, na unidade dos serviços efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com a descrição da Planilha de Orçamento Analítico.

O pagamento será feito de acordo com o preço constante na Planilha de Orçamento Analítico, que é a compensação integral para execução dos serviços, que inclui material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, transportes, lucro, e tudo mais necessário para execução das obras e serviços.



Município de Barcarena/ PA
 Prefeitura Municipal de Barcarena
 Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

[illegible]

Eng.º Civil Benedito RUY Santos CABRAL
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0518/2015 – GPMB

Pellicaniere Alpes Vaz
 Tel. 1787201 (1000) 11015-70-014
 Fax. 1787201 (1000) 11015-70-014
 Casse de Pellicaniere Vaz - 11015-70-014



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena
Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



ANEXO - PLACA DA OBRA OU SERVIÇO

PLANO DE CORES

GERAL: BORDAS: verde folha

RETÂNGULO SUPERIOR: FUNDO: amarelo canário
BRAZÃO: fundo cinza claro, chaminé alaranjada com inscrições pretas
LETRAS: de caixa preta

RETÂNGULO INFERIOR: FUNDO: verde folia com caixa verde folha, branco e vermelho fogo
LETRAS: de caixa branca

O espaço destinado a Logomarca de outro partícipe (União, Estado, Privado, etc...), canto inferior direito, só aplicar quando autorizado pela PMP.

Dimensão: 3,00 X 4,00 m (comprimento X altura), quando for cavalete adotar ou 2 ; 1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
NOME DA OBRA:	
CONTRATO Nº:	
PRAZO DA OBRA:	
VALOR DA OBRA:	
ENGº RESP:	
EMPRESA CONTRATADA:	
ORIGEM DOS RECURSOS:	

34

Eng.º Civil **Benedito ROY Santos CABRAL**
CREA 84300-PA
Secretário Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0518/2015 - GPMB

Feliciano Lopes Vaz
Eng.º Civil 117720-PA
Sec. Mun. de Infraestrutura
Desenvolvimento Urbano

Página 15 de 15

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena

Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO FRANCISCO

Data: Agosto/2016

LOCAL: ROD. PA-483 ROTATORIA DO ANCORADOURO - VILA SÃO FRANCISCO - BARCARENA-PA

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 Dias

OBS: Referência tabelas oficiais Sedop-Pa Abril de 2016, Sinapi Junho de 2016 e SINAPUCE 23.1 de 2016, desoneração

ITEM	REF.	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	PR. UNIT.+BDI	VALOR (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	SEDOP	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	12,00	R\$ 186,05	R\$ 2.232,60
Subtotal Item 1.0							R\$ 2.232,60
2.0 PASSEIOS E CANTEIROS							
2.1	SINAPI	73892/002	Execução de passeio (calçada com guia) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, inclusive lançamento e adensamento	m²	1683,30	R\$ 46,02	R\$ 77.465,47
2.2	SEDOP	260519	Melo-fio em concreto - sem lâmina d'água (ESTACIONAMENTO)	M	131,90	R\$ 26,65	R\$ 3.515,14
2.3	SEDOP	150133	CAIAÇÃO	m²	555,67	R\$ 7,00	R\$ 3.889,69
Subtotal Item 2.0							R\$ 84.870,30
3.0 QUADRA DE VOLEI							
3.1	SINAPI	79517/001	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO- PROF. ATE 1.50 M	m³	6,90	R\$ 27,00	R\$ 186,30
3.2	SEDOP	040025	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	6,90	R\$ 333,00	R\$ 2.297,70
3.3	CPU	001	BALDRAJME DE EMBASAMENTO c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	3,70	R\$ 333,00	R\$ 1.232,10
3.4	CPU	002	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X3CM - CONFORME PROJETO.	m²	186,00	R\$ 171,00	R\$ 31.806,00
3.5	SEDOP	90623	PORTÃO TUBO/TELA ARAME GALV.C/FERRAGENS(INCL.PINT.ANTI-CORROSIVA)	M²	7,60	R\$ 515,00	R\$ 3.914,00

35



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena

Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO FRANCISCO

Data: Agosto/2016

LOCAL: ROD. PA-483 ROTATORIA DO ANCORADOURO - VILA SÃO FRANCISCO - BARCARENA-PA

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 Dias

Obs. Referência tabelas oficiais Sedop-PA Abril de 2016, Sinapi Junho de 2016 e 34/11114/CE-23.1 de 2016, 05/01/2016

ITEM	REF.	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	PR. UNIT.+BDI	VALOR (R\$)
3.6	SEDOP	150489	PINTURA ANTI-FERRUGINOSA SOBRE GRADE DE FERRO (verde folha)	M²	387,20	R\$ 31,00	R\$ 12.003,20
Subtotal item 3.0							R\$ 51.439,30
4.0	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO						
4.1	SEINFRA	C0361	banco em alvenaria, lampo em concreto, 5/encosto h=80cm (pintado)	m	15,00	R\$ 261,32	R\$ 3.919,80
4.2	SEDOP	180414	Calha em alvenaria de 30x30x30cm c/ lpo. Concreto	M²	2,00	R\$ 136,00	R\$ 272,00
4.3	SEDOP	251511	lixa em madeira c/ estrutura tubular em aço (pintada esmalte sintético)	un	10,00	R\$ 538,25	R\$ 5.382,50
Subtotal item 4.0							R\$ 9.574,30
5.0	LIMPEZA DA OBRA						
5.1	SINAPI	9537	limpeza final da obra	m²	367,20	R\$ 2,13	R\$ 782,14
Subtotal item 5.0							R\$ 782,14
TOTAL							R\$ 148.898,64

Benedito Ruy Santos Gabral
Secretaria Municipal de Infra. e Desenvolvimento Urbano
05/18/2016 - GPMB
Engº CIVIL
CREA: 8.430 - D/PA

portaria

Feliciano Lopes Vas
Rua: Cronges da Silveira nº 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Secretaria Municipal de Infra. e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

FOLHA
Nº 108
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA-PA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Barcarena/ PA
Prefeitura Municipal de Barcarena

Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

QBS: Referência tabelas oficiais Sedop-PA Abril de 2016, Sitapi Junho de 2016 e Sainfra/CE 23.1 de 2016, desoneradas

BDI = 26,81%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO FRANCISCO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL
		15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%						100%
		R\$ 2.352,60						R\$ 2.352,60
2.0	PASSEIOS E CANTEIROS	25%	25%	25%	25%			100%
		R\$ 21.217,60	R\$ 21.217,60	R\$ 21.217,60	R\$ 21.217,60			R\$ 84.870,30
3.0	QUADRA DE VOLEI		50%	50%				100%
			R\$ 25.715,85	R\$ 25.715,85				R\$ 51.431,70
4.0	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO			50%	50%			100%
				R\$ 4.787,15	R\$ 4.787,15			R\$ 9.574,30
5.0	LIMPEZA DA OBRA				100%			100%
					R\$ 782,14			R\$ 782,14
PARCIAIS SIMPLES		R\$ 23.480,10	R\$ 46.937,35	R\$ 51.724,35	R\$ 26.768,97			R\$ 148.908,84
PERCENTUAIS SIMPLES (%)		10,75%	21,55%	24,74%	17,89%			100%
PARCIAIS ACUMULADAS			R\$ 70.387,40	R\$ 122.111,75	R\$ 148.898,84			
PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)			47,27%	82,81%	100,00%			

Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano portaria
05/08/2015 - GPMB
Engº Civil
CREA: 8.430 - D/PA

Feliciano Carlos Vaz
Engº Civil
CREA: 117.187/1 - D/PA
Pec. Rec. 28.000.000,00
Desenvolvimento Urbano - D/PA



MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO FRANCISCO
LOCAL: ROD. PA-483 ROTATORIA DO ANCORADOURO - VILA SÃO FRANCISCO - BARCARENA-PA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (BONIFICAÇÃO DESPESAS INDIRETAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	CUSTOS DIRETOS	4,96%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (AC)	3,00%
1.1.1	GERÊNCIA	1,00%
1.1.2	SUPORTE TÉCNICO	1,00%
1.1.3	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,50%
1.1.4		0,50%
1.2	SEGUROS - (S)	0,40%
1.3	GARANTIAS - (G)	0,40%
1.4	RISCOS - (R)	0,57%
1.5	DESPESAS FINANCEIRAS - (DF)	0,59%
2	IMPOSTOS - (I)	13,15%
2.1	PIS	0,85%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - I.S.S.	5,00%
2.4	INSS	4,50%
3	LUCRO - (L)	6,16%
3.1	LUCRATIVIDADE BRUTA	6,16%
4.0	BDI	28,81%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

$$BDI = 28,81\%$$

Barcarena (PA); Agosto de 2016

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Eng.º Civil Benedito ~~REY~~ Santos **CABRAL**
CREA 84380 PA

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0518/2015 - GPMB

~~Juliano~~ **Valdeir Vaz**
Eng.º Civil 177281-PA
Ass. Téc. de Infra-estrutura e
Desenvolvimento Urbano - BMDUR

ANEXO V

PLANTA E PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº **110**
CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO

PLANTA DE SITUAÇÃO

ELABORAÇÃO

BENEDITO RUY CABRAL DOS SANTOS
ENGR. CIVIL
CREMOPPA 8.450-D

APROVADO POR:

REV	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	EXEC.	APROV.	DATA
H				
G				
F				
E				
D				
C				
B				
A				

COMISSÃO:

PROPOSTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROPOSTA/PROJETO/REALIZAÇÃO:

PRAÇA VILA SÃO FRANCISCO CHAVIER

CONTEÚDO:

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA

FOLHA:

01

02

DATA:

MAIO/2016

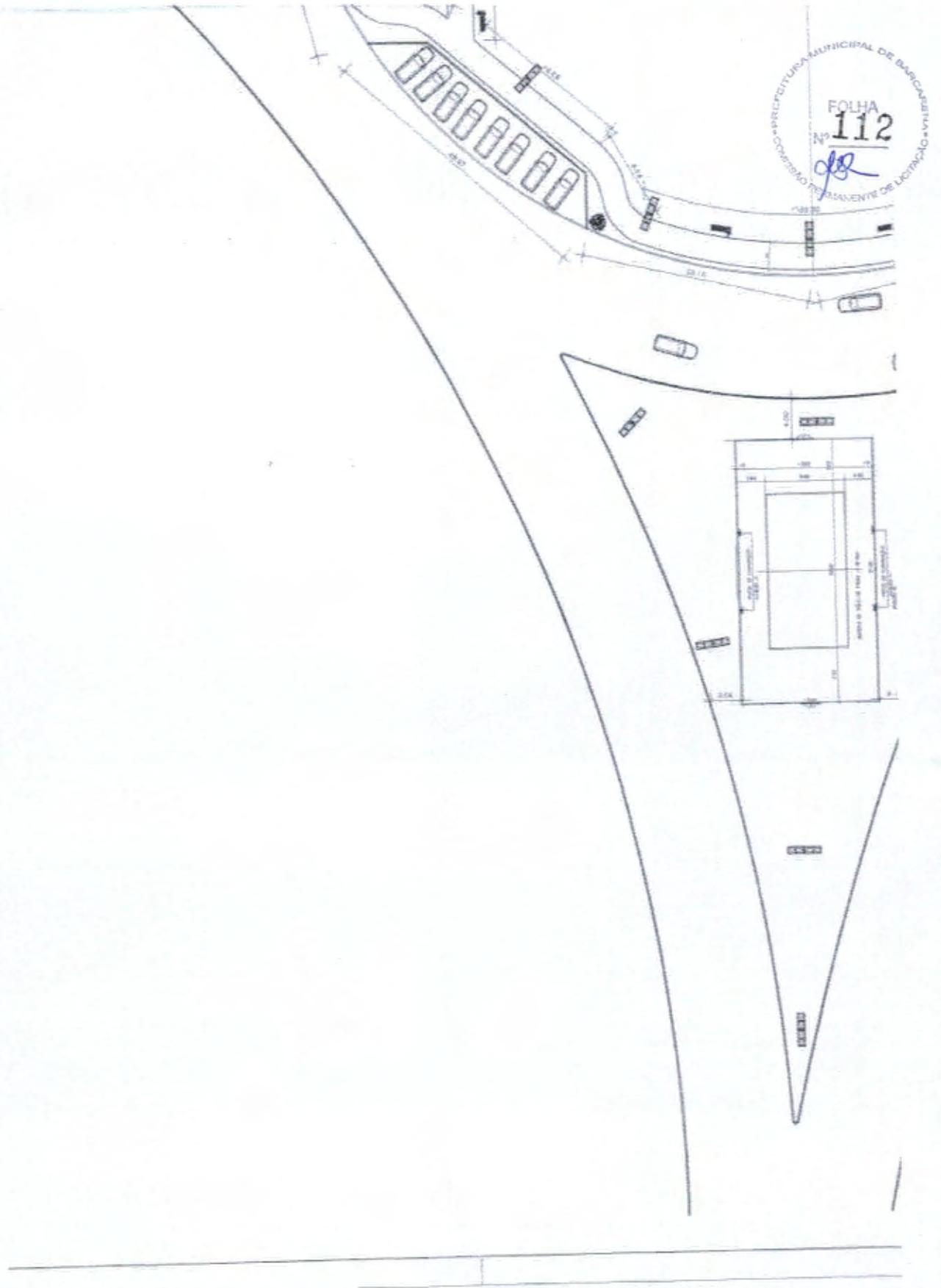
SIGNA:

INDICADAS

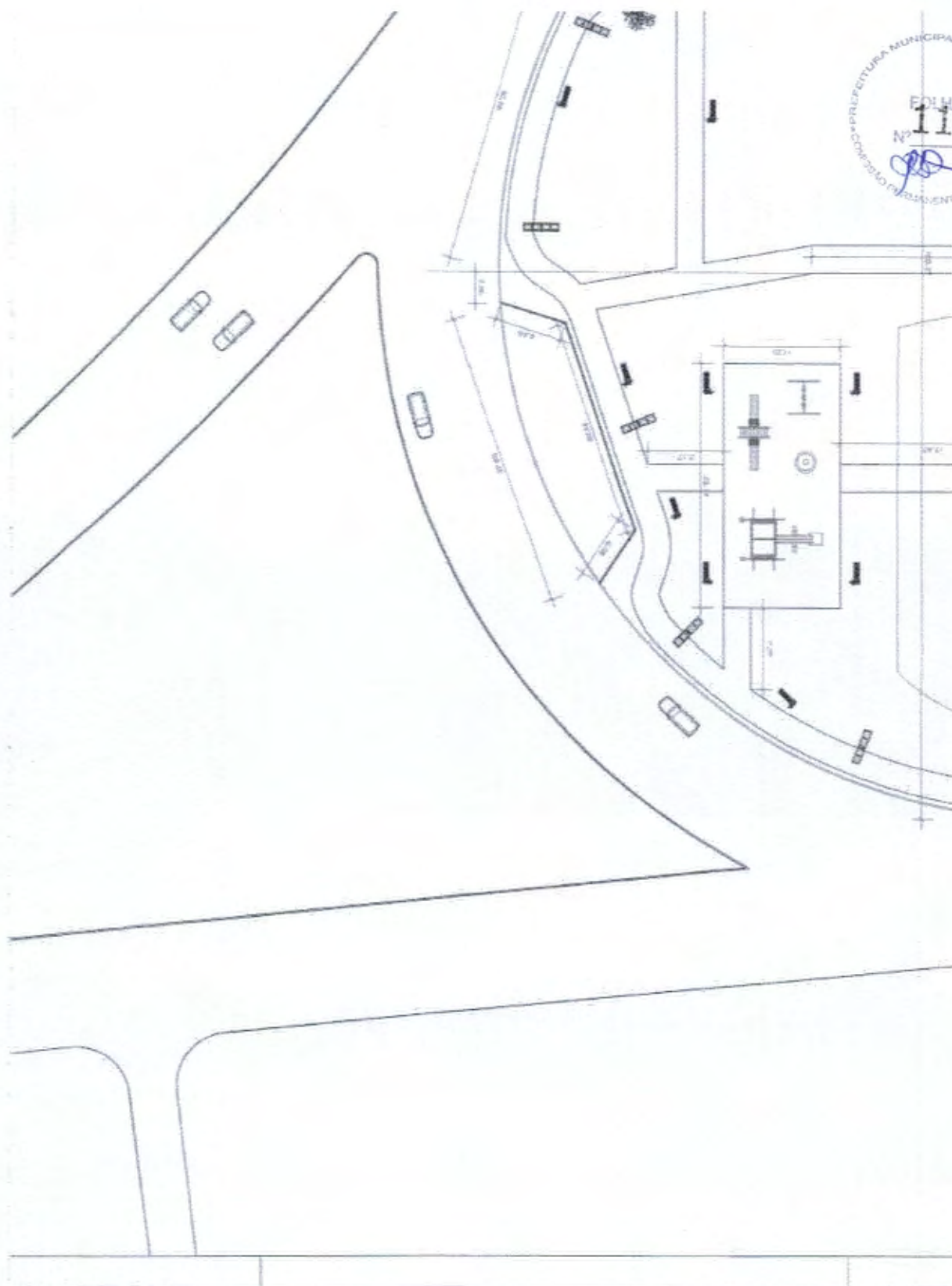
DESENHO:

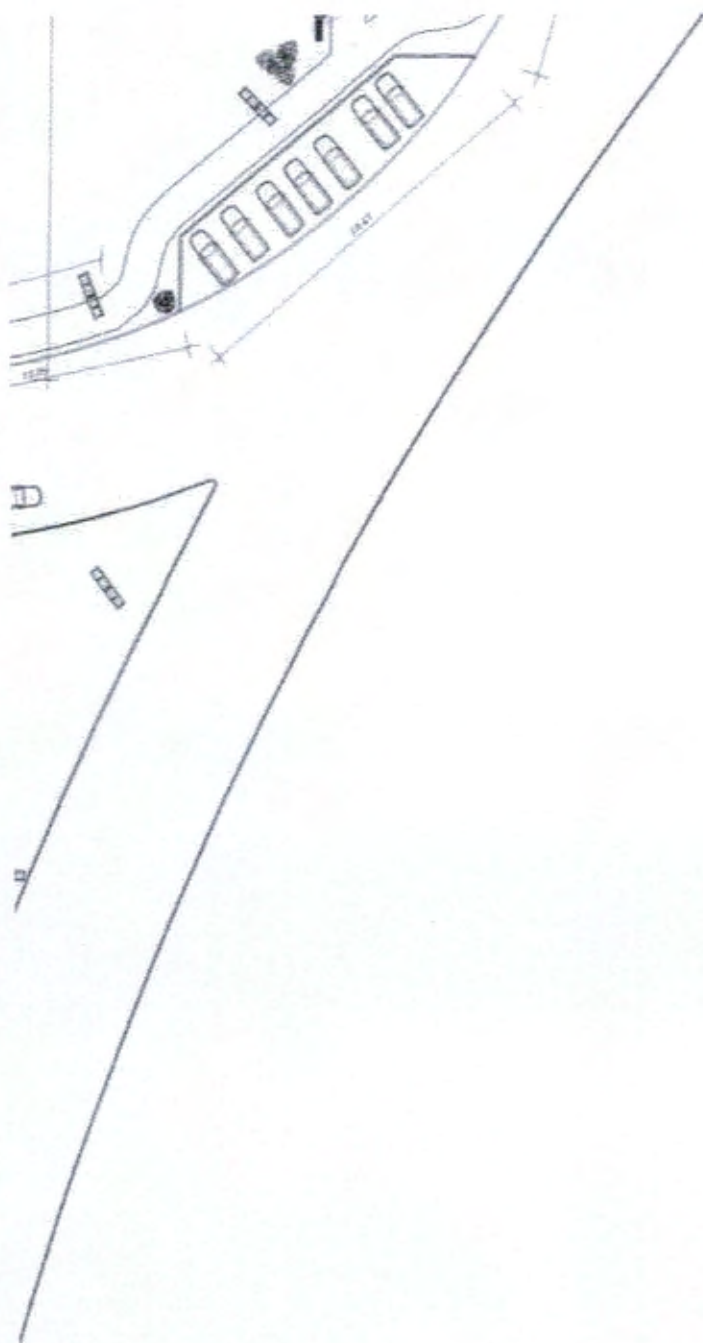
MAURO PINHEIRO

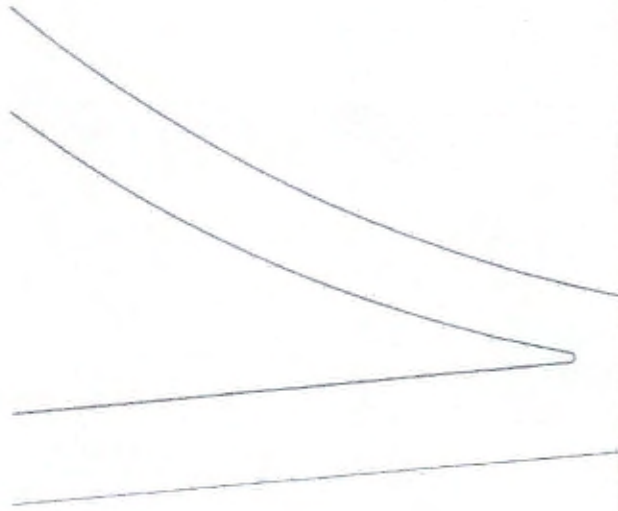












ELABORAÇÃO:

BENEDITO RUY CABRAL DOS SANTOS
ENGº CIVIL
CREA/PA 8.430-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 117
DE 117
ANEXO DE LICITAÇÃO

APROVADO POR:

REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	EXEC.	APROV.	DATA
H				
G				
F				
E				
D				
C				
B				
A				

CONCEDENTE:

PROponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROJETO/UNIDADE/LOCALIZAÇÃO

PRAÇA VILA SÃO FRANCISCO CHAVIER

CONTEÚDO:

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA, ELEVÇÃO 01,
ELEVÇÃO 02 E DETALHAMENTO

FOLHA:

02

02

DATA:

AGOSTO/2016

ESCALA:

INDICADAS

DESENHO:

MAURO PINHEIRO

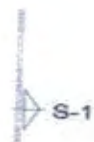
IMENTO 01

ZADO Ø2.1/2"

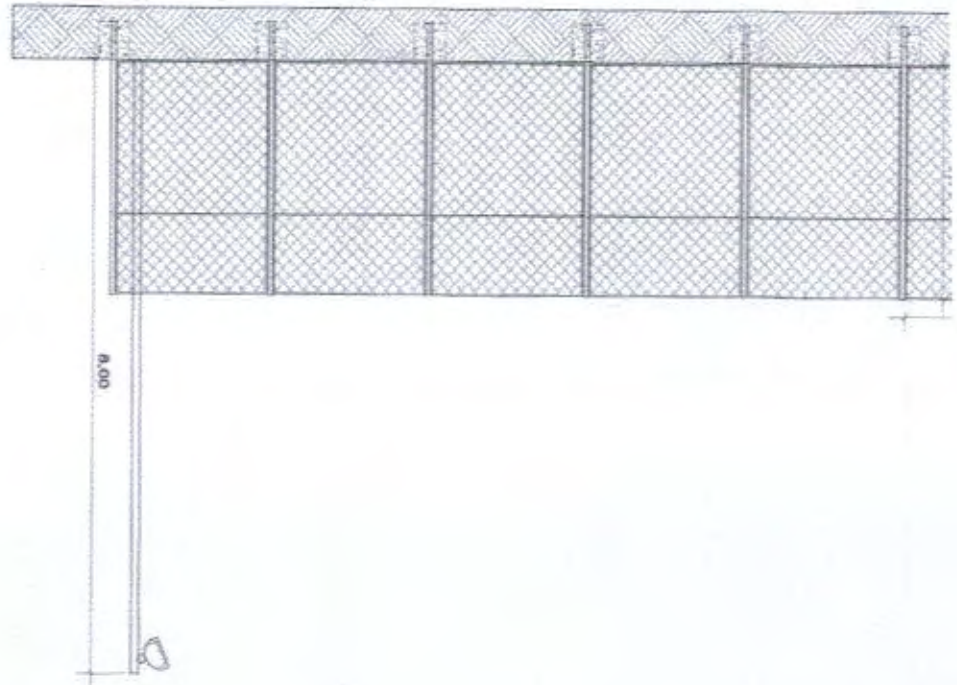
TELA GALVANIZADA
FIO 10 - MALHA 2"

2.00

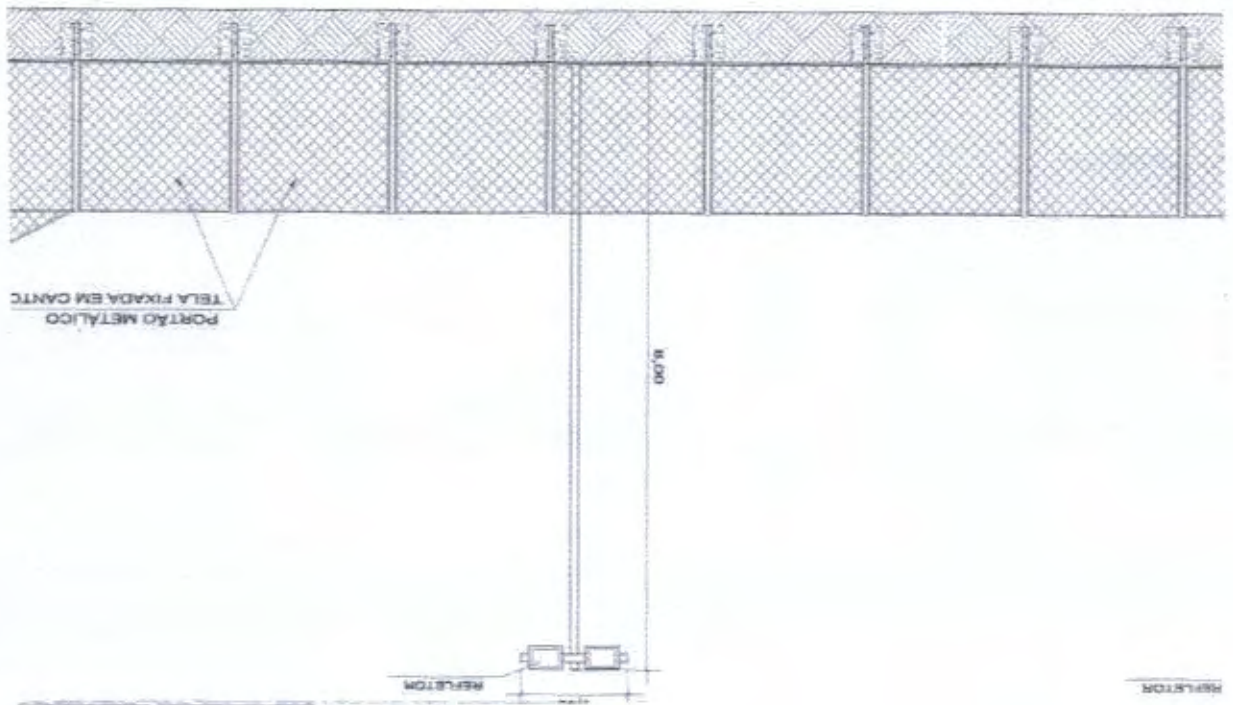
VISTA
ESCALA 1/50



ELEVÇÃO 02
ESCALA 1/75



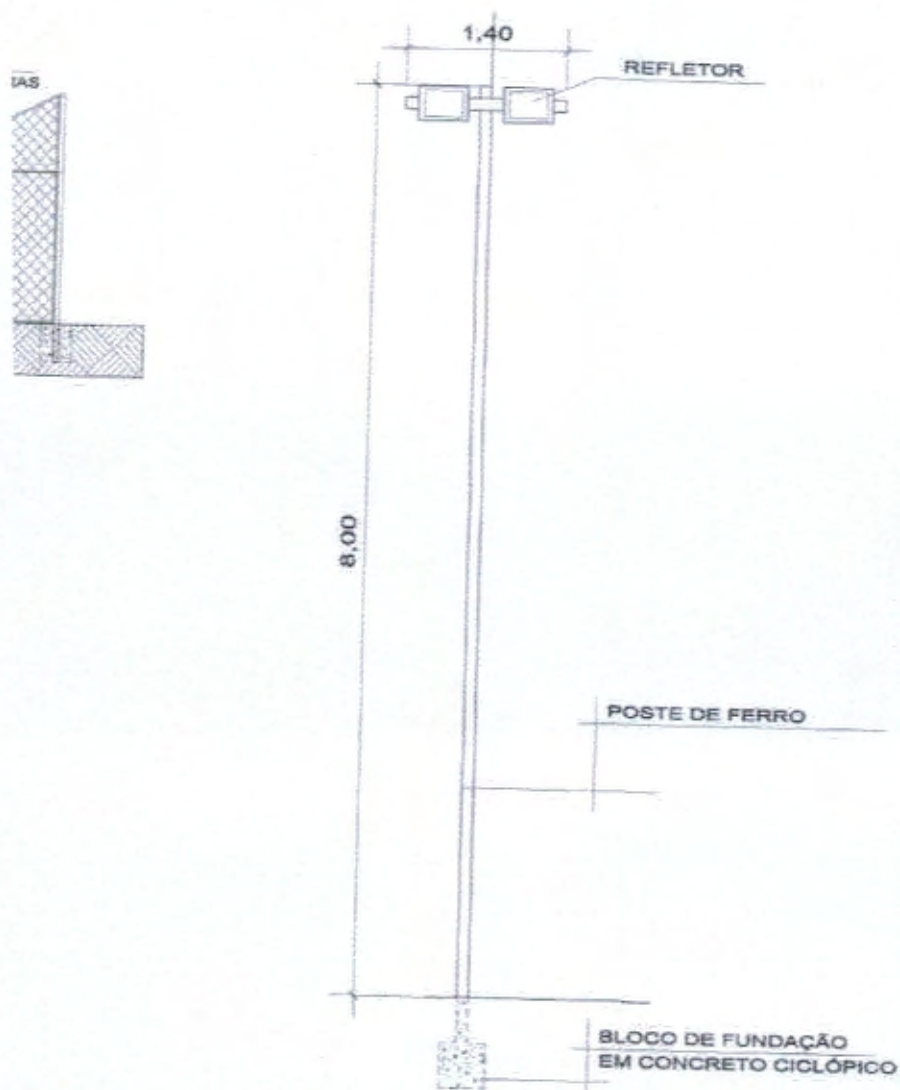
ELEVÇÃO 01
ESCALA 1/75





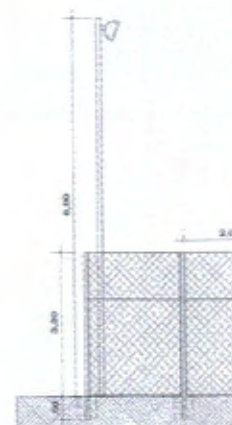
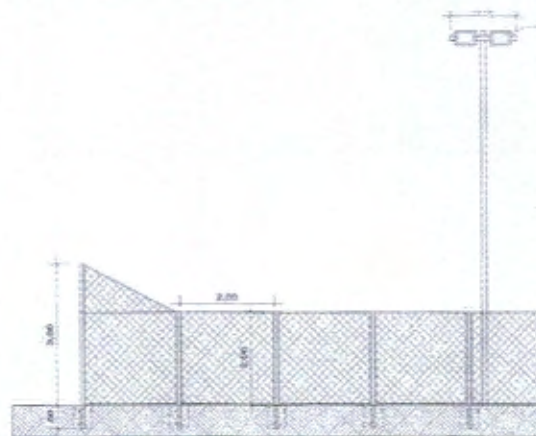
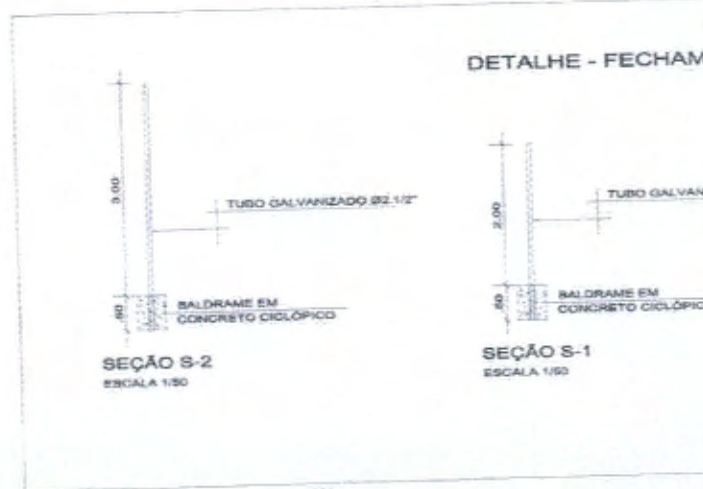
PLANTA BAIXA

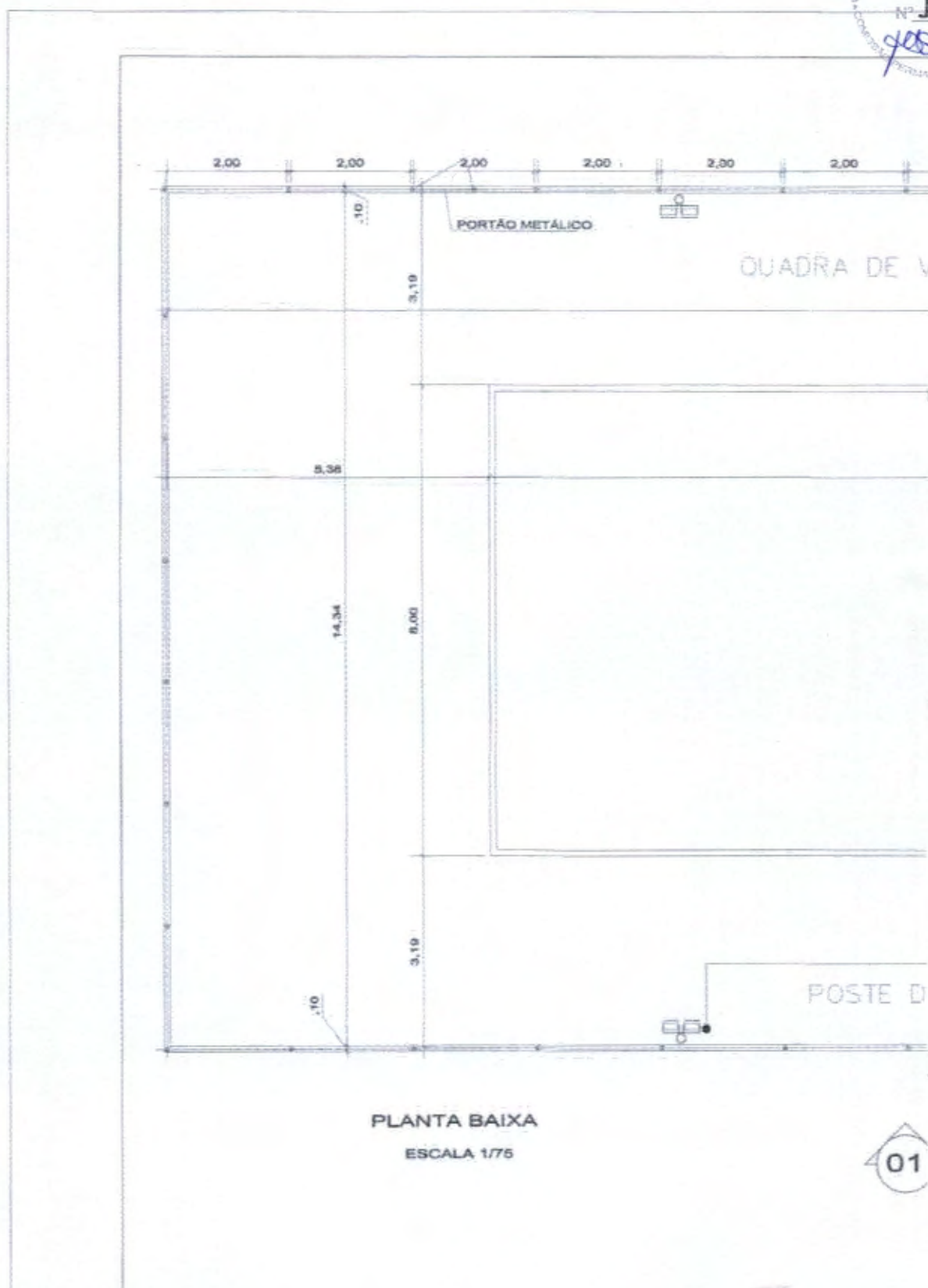
ESCALA 1/50



VISTA FRONTAL

ESCALA 1/50





ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA**

Ref.: Convite: 1-086/2016/CPL/PMB

(RAZÃO SOCIAL) sediada à (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (Nº DO CNPJ). Declaramos para fins de participação do CONVITE Nº 1-086/2016, que não realizamos a visita técnica ao local onde serão realizadas as obras referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA** e assumimos toda a responsabilidade pela ausência.

(CIDADE/ESTADO/DATA)

(CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA)

53

ANEXO VII**DECLARAÇÃO**

Ref.: Convite: 1-086/2016/CPL/PMB



(RAZÃO SOCIAL) sediada à (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (Nº DO CNPJ), vem por meio desta compromissar-se perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Barcarena no que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, conforme Termo de Referência anexo ao edital, conforme dados fornecidos pelo **CONVITE** em referência, declarando:

Que concorda em submeterem-se às disposições do EDITAL e a todos os documentos a ela anexados ou nele citados, e bem assim, aos critérios de apreciação, interpretação e julgamento.

Que participa da presente licitação com pleno conhecimento dos detalhes, especificações e demais documentos de caracterização do objeto da Licitação.

54

(CIDADE/ESTADO/DATA)
(CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA)

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO (Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88) E FATOS SUPERVENIENTES**Edital do **CONVITE nº 1-086/2016/CPL/PMB****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF nº, sediada na, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei que: Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

55

(CIDADE/ESTADO/DATA)
(CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA)



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 1-086/2016/CPL/PMB

RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr (a), portador (a) da carteira de Identidade nº e do C. P. F nº, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1.3.2 do Edital do **CONVITE nº 1-086/2016/CPL/PMB**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob a pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Artº 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

56

(CIDADE/ESTADO/DATA)
(CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA)

ANEXO X

MINUTA DA CARTA CONTRATO Nº

CARTA CONTRATO DE SERVIÇOS Nº
....., CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento de Contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, sito na Av. Cronge da Silveira nº 438, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, o Sr. **ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº, CPF Nº, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa, sediada na, inscrita no CNPJ/MF, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a)., CPF Nº, Carteira de Identidade nº, tem justo e contratado o seguinte:

O presente contrato decorreu do **CONVITE Nº 1-086/2016/CPL/PMB**, regulamentada pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e outras legislações complementares, devidamente homologadas pela autoridade superior de Barcarena, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

I - OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexo ao edital.

II - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

I - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano pagará à **CONTRATADA** pelo serviço, objeto da presente Carta Contrato, o valor de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX** (xx), de conformidade com a proposta e planilha de custo.

II - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição (ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

- a) Até 15 (quinze) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;
- b) Até 15 (quinze) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

- a) Boletim (ns) de medição (ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s);

PARÁGRAFO TERCEIRO- Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto na Cláusula Sétima deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO- Na inobservância do que dispõem as alíneas "a" e "b" do

Item II deste Contrato, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

PARÁGRAFO QUINTO- O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

PARÁGRAFO SEXTO- Os valores propostos e contratados não poderão ser reajustados, a menos que uma nova disposição regimental venha a ser regulamentada pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATANTE fará o aceite das medições mediante fiscalização da comissão de construção, e acompanhados de seu engenheiro responsável técnico, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e contrato

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

- a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;
- b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

III – DA VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO.

- 1- O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
- 2- A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras ou serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

IV - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 1 - O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviços.
- 2 - Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da Ordem de Serviços.
- 3 - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que ocorram alguns dos motivos previstos no Parágrafo 1º e Incisos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.
- 4 - Poderão os serviços, objeto de o presente contrato ser paralisados a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, atendendo conveniências administrativas recursos financeiros, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da ordem de paralisação dos serviços.

V - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

- 1 - Os serviços objeto do presente contrato ficarão sujeitos a fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO através de FISCAL credenciado, sendo realizada sob seus exclusivos critérios.
- 2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO exercerá, através do FISCAL DO CONTRATO, a fiscalização e o acompanhamento dos SERVIÇOS, sendo que eventual ação ou omissão total ou parcial deste não reduz nem exime as responsabilidades da CONTRATADA perante a SECRETARIA ou terceiros.

3 - O FISCAL DO CONTRATO estará à disposição da CONTRATADA para fornecer as informações e documentação técnica que forem necessárias para o desenvolvimento dos SERVIÇOS.

4 - O FISCAL DO CONTRATO terá acesso a todos os locais onde os SERVIÇOS se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direito da SECRETARIA, tais como:

4.1 - fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sendo-lhe lícito impugnar a execução dos SERVIÇOS considerados imperfeitos, rejeitar SERVIÇOS que, mesmo concluídos, apresentem defeitos, determinando correções ou retificações adequadas;

4.2 - recusar SERVIÇOS que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO ou com as informações ou documentação técnicas básicas fornecidas pela SECRETARIA;

4.3 - Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos SERVIÇOS, tendo em vista o cumprimento do cronograma físico e financeiro;

4.4 - Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de disposição contida neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste CONTRATO;

4.4.1 - Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo a situação seja regularizada pela CONTRATADA.

4.5 - Expedir Termos de Recebimento Provisório e Definitivo de Obras.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

1 - As despesas com o pagamento dos serviços correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do Orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, sob o título:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

15 451 0081 1.043 - Revitalização de praças e adequação as normas de acessibilidade;

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

VII - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

2 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á manter no local de realização dos serviços o seu responsável legal, ou fazer-se representar no local por pessoa credenciada a dar execução ao contrato.

3 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, poderá exigir a substituição de empregados da empresa contratada, no interesse dos serviços.

4 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á ainda:

a) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços executados. Tais reparos não serão medidos sempre que os mesmos sejam oriundos de má execução ou vícios da **CONTRATADA**.

b) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local dos serviços, a qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

c) A pagar os encargos decorrentes da legislação trabalhista, social e previdenciária.

d) A **CONTRATADA** deverá apresentar a relação dos empregados a serem utilizados na execução dos serviços, comunicando a contratante substituição, que ocorrerem no decorrer da vigência do Contrato.

VIII – RECEBIMENTO DA OBRA CIVIL

1. A **CONTRATADA** deverá solicitar, através de correspondência, o recebimento da obra, tendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

2. Qualquer Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos após vistoria efetuada pelo **FISCAL** e/ou **GESTOR** da **SECRETARIA**, conforme designados e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a **CONTRATADA**, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

3. Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a **SECRETARIA** lavrará o Termo de Recebimento Definitivo.

IX - PENALIDADES

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

a) Por dia em que exceder o prazo de conclusão dos serviços 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.

b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:

b.1) Não executar os serviços exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**.

X- RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

1- Aplica-se o dispositivo dos artigos 77, 78, 79, 80 e seus parágrafos /incisos da Lei Federal Nº 8.666/93.

XI – FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

Barcarena (PA), de de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARCARENA
CONTRATANTE**

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º _____

CPF: _____

2º _____

CPF: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira nº. 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa

ANEXO XI**MINUTA ORDEM DE SERVIÇOS**

MINUTA ORDEM DE SERVIÇOS Nº. /2016			
PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 1-086/2016			
CONTRATO:	Nº.		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA		
VALOR:	R\$		
CONTRATANTE			
NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		
ENDEREÇO:	Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial - Barcarena - Pará.		
CNPJ:	05.058.458/0001-15		
REGIME DE EXECUÇÃO:	DE	REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
CONTRATADA			
NOME:			
ENDEREÇO:			
C. N.P.J. Nº:			
TELEFONE:			
EMAIL:			
PAGAMENTO:	Conforme Medições		
RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA 02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. 15 451 0081 1.043 – Revitalização de praças e adequação as normas de acessibilidade; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.		
REAJUSTAMENTO:	De acordo com a Carta Contrato nº		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 (sessenta) dias.	INÍCIO:	CONCLUSÃO:
PENALIDADES:			
Barcarena – Pará, de de			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CONTRATANTE		 CONTRATADA	
OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUTO É INSTRUMENTO DE CONTRATO PREVISTO NO ARTIGO 62 DA LEI Nº 8.666/93.			

61